

## CONTRATO DE PARCERIA

**PARCEIRO OUTORGANTE:** SOCIEDADE DE APOIO E DEFESA DA VIDA - SOAVIDA, com sede a Rua Francisco Holanda, nº 590, Dionisio Torres, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 00.984.009/0001-84, representada nesse ato por sua representante legal: GELMA MARIA LEITÃO BARROS - inscrita no CPF nº 212.625.353-87;

**PARCEIRO OUTORGADO:** INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER com sede a Rua Erico Mota, 142 - Parquelândia – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.031.261/0001-95, representada nesse ato por GILBERTO COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 559.930.013-72;

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acordado o presente Contrato de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente Termo:

### DO OBJETO DA PARCERIA:

Clausula 1ª: O presente Contrato tem como objeto firmar parceria entre os parceiros acima identificados, no que diz respeito a realização de cursos de capacitação e treinamento profissionalizante decorrente do Termo de Fomento nº 961.250/2024, firmado entre o Parceiro Outorgante e a Secretaria Nacional de Juventude, através da Secretaria Geral da Presidência da República.

Parágrafo Único: O objeto desse Termo de Parceria é a execução do Projeto CAPACITA JOVEM de qualificação profissional de jovens de baixa renda de idade entre 15 e 29 anos para a realização de 5 (cinco) cursos:

1. Maquiagem Profissional;
2. Design de Sobancelhas
3. Design de Unhas
4. Educador Social
5. Empreendedor Digital

SOCIEDADE DE APOIO E DEFESA DA VIDA – SOAVIDA  
CNPJ nº 00.984.009/0001-84

Rua Francisco Holanda, nº 590 – Dionisio Torres – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.135-215

## DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARCEIRO:

Clausula 2ª: O Parceiro Outorgante (SOAVIDA) fica obrigado a garantir ao parceiro outorgado (ALEGRIA DE VIVER), o seguinte:

- a) Prestar as devidas informações sobre o Plano de Trabalho, referente ao Projeto nº 5854/2024;
- b) Os professores que realizarão os cursos;
- c) Os materiais a serem distribuídos, dentre eles, o material pedagógico que será utilizado nos cursos;
- d) O apoio técnico necessário para o planejamento, execução e monitoramento do Projeto CAPACITA JOVEM desde a inscrição até a conclusão dos cursos, com a entrega dos Certificados;
- e) Atender em tempo hábil as solicitações do parceiro outorgado (ALEGRIA DE VIVER), priorizando as ações necessárias a impressão de material gráfico e outros necessários a realização dos cursos demandados.

Clausula 3ª: O Parceiro Outorgado (ALEGRIA DE VIVER) fica obrigado a garantir ao parceiro outorgante (SOAVIDA), o seguinte:

- a) Disponibilizar, sem custos, as salas de aula onde serão realizados os cursos do Projeto CAPACITA JOVEM, em perfeito estado de limpeza e conservação. Inclusive, com a infraestrutura aprovada pela parceira Outorgante (SOAVIDA), em sua visita técnica realizada In Loco;
- b) Prestar o devido atendimento as demandas de serviços oriundas desse Termo de Parceria, quanto a execução dos cursos;
- c) Respeitar e cumprir as regras e agendas programadas pelo Parceiro Outorgante (SOAVIDA) na execução desse Termo;
- d) Na divulgação dos cursos, bem como durante as aulas e no período de execução, o Projeto, todos os materiais deverão ser aprovados pela SOAVIDA. Inclusive, deverá constar exclusivamente, os slogans da Parceira Outorgante (SOAVIDA) e da Secretaria Nacional da Juventude – Presidência da República, como a Patrocinadora;

- e) Cumprir as regras e normas descritas a seguir, quanto a indicação e as inscrições dos beneficiados;
- f) Guardar sigilo sobre as informações confidenciais que tiver acesso em decorrência dessa parceria, não podendo em qualquer hipótese, revelar a terceiros, salvo aquelas intrinsecamente relacionada aos negócios, objeto dessa parceria.

§1º - É expressamente vedado ao parceiro outorgado (ALEGRIA DE VIVER) intermediar o recebimento de quaisquer valores ou fazer quaisquer tipos de negociação sobre o Projeto CAPACITA JOVEM, salvo se este estiver previamente autorizado pela entidade parceira (SOAVIDA) por meio de procuração legal registrada em Cartório.

§2º - São exigências do PROJETO CAPACITA JOVEM:

1. Que o Jovem tenha idade entre 15 e 29 anos, em todas as etapas do Programa;
2. Que o Jovem possua residência próxima ou no entorno da Comunidade. Inclusive, com comprovação documental;
3. Que o Jovem não tenha vínculo empregatício, na época do curso;
4. Que cada Jovem se inscreva, apenas, em um dos cursos;
5. Que o Jovem, caso desista, devolva o material recebido.

§3º - Como acontecerão os cursos:

1. Cada entidade terá direito a 100 vagas, sendo 20 vagas em cada curso;
2. A Parceira Outorgante (SOAVIDA) repassará a Parceira Outorgada (ALEGRIA DE VIVER) o link das pré-inscrições, onde serão registrados por cada curso um total de 25 interessados;
3. A Parceira Outorgante (SOAVIDA) garantirá a vaga de 20 jovens por turma e por curso. Entretanto, reconhecerá o excedente como banco de reserva, caso seja necessário a substituição de algum jovem até antes da aula inaugural, cuja data será divulgada posteriormente;
4. Após análise das pré-inscrições, que será de responsabilidade da SOAVIDA, os jovens inscritos serão convocados por e-mail, com as datas e horários para um encontro de apresentação do programa, que acontecerá na sede da Associação, onde serão realizados workshop sobre desenvolvimento pessoal, com aplicação de testes vocacionais cujo objetivo será a identificação e a

- orientação dos jovens na descoberta de seus dons, talentos e competências naturais. E conseqüentemente, demonstrar como poderão utilizá-los a seu favor, na transformação de suas realidades econômicas, sociais e profissionais;
5. Caso, a Parceira Outorgada (ALEGRIA DE VIVER) não consiga preencher os requisitos e/ou oferecer as condições necessárias a realização dos cursos, esses serão transferidos para outra associação parceira da SOAVIDA;

A execução desse Projeto acontecerá em 5 etapas:

1ª Etapa = Pré-inscrições (Entidade Parceira Outorgada)

2ª Etapa = Encontro de Desenvolvimento Pessoal (SOAVIDA)

3ª Etapa = Inscrições (SOAVIDA)

4ª Etapa = As aulas (Entidade Parceira Outorgada)

5ª Etapa = Certificação e entrega dos Kits (Local a ser definido)

## DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

Clausula 4ª: O presente Contrato de Parceria e Colaboração poderá ser alterado mediante termo aditivo competente. Assim como, poderá ser rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo entre as partes. Ou mesmo de forma unilateral, mediante comunicação por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes infringir quaisquer das cláusulas desse contrato.

## DA VIGÊNCIA

Clausula 5ª: O presente Contrato de Parceria terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Termo. Findo esse prazo, as partes avaliarão as vantagens recíprocas e eventual possibilidade de prorrogação do mesmo. E se for o caso, as necessárias alterações que serão estipuladas em aditivo, por escrito, onde serão fixadas as novas regras e os procedimentos a serem adequados e adotados para o novo período da parceria.

SOCIEDADE DE APOIO E DEFESA DA VIDA – SOAVIDA

CNPJ nº 00.984.009/0001-84

Rua Francisco Holanda, nº 590 – Dionisio Torres – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.135-215

**DO FORO**

Clausula 6ª: As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, como competência única para dirimir dúvidas decorrentes desse Contrato de Parceria, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 11 de Junho de 2024

**GELMA MARIA LEITÃO BARROS**

CPF nº 212.625.353-87

**GILBERTO COSTA LIMA**

CPF nº 559.930.013-72

SOCIEDADE DE APOIO E DEFESA DA VIDA – SOAVIDA

CNPJ nº 00.984.009/0001-84

Rua Francisco Holanda, nº 590 – Dionisio Torres – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.135-215